



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**OFÍCIO PMPS N.º 342/2022**

Pilar do Sul, 10 de Novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e nobres Edis, para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, conforme as disposições do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**“Mensagem Justificativa n.º 089/2022 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei visa a abertura de ficha orçamentária no orçamento vigente para realização, frente às despesas, de contratação de empresa especializada em infraestrutura urbana para execução de recapeamento asfáltico e acessibilidade nas vias do Conjunto Habitacional Jardim Bonança – CDHU B1/B2 e Conjunto Habitacional Jardim Pinheiro.

O pedido de urgência decorre-se do fato de o Convênio ter sido aditado em 20 de maio do corrente, sofrendo de continuidade em virtude das restrições da Lei Eleitoral que vedavam tais repasses aos Municípios, visando garantir ao pleito igualdade de condições aos postulantes dos cargos eletivos do Governo do Estado.

Vale aqui informar também, que a urgência também versa, no sentido de que, os recursos a serem liberados ao Município, carece de apresentação de documentos que comprovem a abertura de processo licitatório de contratação de empresa para execução da obra. Oportunidade essa, que se faz somente com a reserva orçamentária para realização das despesas, em pleno atendimento a Lei de Licitações e a Lei Federal nº 4.320/1.964, por isso a proemia necessidade de rápida apreciação do presente Projeto de Lei, para continuidade das tratativas do referido Convênio.

Ainda, e mais salutar, vislumbra-se que os benefícios com a realização das obras que se trará para os moradores dos bairros beneficiados pelo Convênio serão de grande valia para majoração da qualidade de vida desses moradores, contribuindo também pela melhoria da infraestrutura do Município e, principalmente, o melhoramento do bem-estar social dos cidadãos pilarenses.

Posto isso e contando com a breve apreciação e a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de elevado estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
**SILVIO TSUTOMU YASUDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0655-2022  
Recebido do Executivo 0341-2022

17/11/2022 11:30:20

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL